**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 036/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO “BAIRRO SANTA GUILHERMINA I” NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Antônio de Godoy nº 4333 – Bairro Redentora – CEP 15.015-100 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3231-0323 – E-mail: comercial@cgs.net.br, representada pelo **SENHOR GIANCARLO RADUAN ANDREOLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.421.453, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 060.838.988-97, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

1 – O valor total do contrato, após a supressão, é de **R$ 832.623,30 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 27 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 – O valor total deste termo aditivo relativas à supressão do contrato, é de **R$ 34.588,76 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

**GIANCARLO RADUAN ANDREOLI**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

**ANDREA GRACIA GUARNIERI**

**ENGENHEIRA CIVIL**

CPF: 114.948.318-05